



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

[www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br)



## EDITAL Nº 168 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO

**GRUPO:** Magistério Superior

**CATEGORIA FUNCIONAL:** Professor Ensino Superior

O Decano do Conselho Universitário da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no exercício do cargo de Reitor torna público que realizará seleção de **PROFESSOR**, para contratação temporária, tendo em vista a autorização dada pela Portaria Interministerial Nº 331, de 18 de setembro de 2013 e Portaria Interministerial Nº 208, de 05 de junho de 2014, conforme segue:

#### **FACULDADE DE MEDICINA DE DIAMANTINA**

**CAMPUS:** Diamantina

**ÁREA DE CONHECIMENTO:** Saúde Coletiva

**VAGA:** 01 vaga

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** De 03 a 10 de dezembro de 2019.

**1. REQUISITOS:** Graduação em Medicina com Residência Médica ou Especialização reconhecida pelo Ministério da Educação ou Título de Especialista reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina **OU** graduação em Enfermagem com especialização ou experiência **comprovada** na área de Saúde Coletiva.

**2. ATIVIDADES ACADÊMICAS:** Atuação em atividades de ensino voltadas para integração, ensino-serviço no âmbito da Atenção Básica, Saúde Coletiva e áreas afins.

**3. LOCAL DE INSCRIÇÃO:** Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, localizada no Prédio da Reitoria do Campus JK - Rodovia MGT 367 – Km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG, no horário de 10h00 as 11h30 e de 14h00 as 17h00, **exceto sábados, domingos e feriados. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou enviada pelos Correios, via SEDEX, para o endereço acima, dentro do período de inscrições.**

**4. REGIME DE TRABALHO:** 20 (vinte) horas semanais.

**5. DATA, HORÁRIO E LOCAL DAS PROVAS:** Dias 08 e 09 de janeiro de 2020 com início às 8 horas, do dia 08 de janeiro, na **sala 304, Auditório do Prédio da Faculdade de Medicina (antigo Pavilhão de Aulas III)**, Campus JK em Diamantina, localizado na Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba CEP 39100-000, Diamantina, MG.

**6. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:** 01 (um) ano com possibilidade de prorrogação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

[www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br)



**7. VENCIMENTO BÁSICO:** R\$ 2.236,32 (dois mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos) mais a retribuição por titulação no valor de R\$ 223,63 (duzentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos), nos caso em que o candidato aprovado **possuir especialização conforme item 1 deste edital.**

**8. OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA INSCRIÇÃO:**

- a) O diploma e histórico escolar do curso de graduação e especialização em conformidade com os requisitos do edital;
- b) Curriculum, devidamente comprovado.
- c) Cópia da Carteira de Identidade e CPF.
- d) Atestado atual de sanidade física e mental original. (emitido no mês da inscrição)
- e) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição ANEXADO a GRU, OU o requerimento de isenção de taxa inscrição ( Anexos II e III do edital ).

**8.1. BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.**

Endereço: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

Preencher o formulário observando os seguintes códigos:

Código da Unidade Gestora: 153036 Gestão 15243

**Recolhimento:** Código 288837 Número de referência 16888315000157013

**Valor da inscrição:** R\$ 75,00 ( setenta e cinco reais )

Após o preenchimento clicar em **EMITIR GRU SIMPLES**; Imprimir; Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil. A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

**9.** De acordo com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante requerimento (anexo II) contendo indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único e declaração de que atende às condições acima estabelecidas, **até o dia 04 de dezembro de 2019.** A UFVJM comunicará aos candidatos, acerca do deferimento ou não do seu pedido.

**9.1.** De acordo com a Lei no 13.656, de 30 de abril de 2018, os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante requerimento (anexo III) contendo a declaração de que atende às condições acima estabelecidas, **até o dia 04 de dezembro de 2019.** Juntamente com o requerimento, o candidato deverá encaminhar a documentação comprobatória, de que o requerente atende as condições previstas na legislação vigente. A UFVJM comunicará aos candidatos, acerca do deferimento ou não do seu pedido.

**10.** De acordo com o disposto no artigo 6º e no inciso III da Lei n.º 8.745/93, alterado pela Lei nº 9849, de 26.10.99, publicada no DOU de 27.10.99, é proibida a contratação como professor temporário de ocupante de cargo efetivo das carreiras do magistério da Lei n.º 7596/87, bem como, ser novamente contratado antes de decorridos 24 meses do encerramento do seu contrato anterior.



## **11. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:**

- 11.1. ser brasileiro nato ou naturalizado,
- 11.2. estar em dia com as obrigações eleitorais,
- 11.3. provar quitação com o serviço militar, se do sexo masculino,
- 11.4. possuir certificado de conclusão de nível superior e especialização na área correspondente de estudos, devidamente registrado no MEC, conforme requisitos.
- 11.5. ter idade mínima de 18 anos.

## **12. DAS PROVAS:** A seleção abrangerá as provas:

- 3.1.** Análise do Curriculum Vitae e prova Didática.
- 3.2.** Na análise do Curriculum Vitae serão considerados os documentos que comprovem a formação e o aperfeiçoamento profissionais, dando-se valor preponderante aos títulos e certificados condizentes com a área e a finalidade do concurso.
- 3.3.** A prova de Didática, destinada a avaliar o grau de conhecimento e a capacidade de exposição do candidato, terá a duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, cujo tema será sorteado, no mínimo com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, conforme a lista de tópicos em anexo, retirados do programa das disciplinas.

## **13. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:** As provas serão realizadas em data, horário e local estabelecidos neste Edital.

- 13.1.** O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início dos trabalhos, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento oficial de identidade.
- 13.2.** Não haverá em hipótese alguma, segunda chamada para as provas que somente poderão ser prestadas no local, data e horário previamente fixados.
- 13.3.** As notas de cada etapa serão atribuídas pelo sistema numérico de zero a dez, em números inteiros, considerando-se aprovado o candidato que obtiver média geral igual ou superior a sete.
- 13.4.** Em caso de empate a classificação será feita por ordem:
  - 13.4.1.** maior nota na prova didática;
  - 13.4.2.** maior nota na análise do curriculum vitae;
  - 13.4.3.** for mais idoso.

## **14. DA CONTRATAÇÃO:** A contratação far-se-á com base na Lei nº 8745/93, alterada pela Lei nº 9849/99.

**15. DO PROGRAMA:** Os programas das provas acompanhados de sugestões bibliográficas farão parte integrante das instruções Específicas que serão disponibilizados no sítio da UFVJM, juntamente com a íntegra deste Edital.

## **16. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 16.1.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, que será soberana para julgar e decidir, tendo por base a legislação vigente e a Resolução n.º 14-CONSU, de 27/04/2011.
- 16.2.** A classificação no processo seletivo gera ao candidato apenas a expectativa de ser contratado,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

[www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br)



ficando a concretização desse ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes.

**17. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:** 01 (um) ano a partir da homologação do resultado no DOU.

Diamantina, 02 de dezembro de 2019.

Donaldo Rosa Pires Júnior  
Decano do Consu no Exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal dos Vales do  
Jequitinhonha e Mucuri



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

[www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br)



## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu \_\_\_\_\_,  
endereço \_\_\_\_\_,  
telefone \_\_\_\_\_, celular \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,  
tendo em vista o edital n° \_\_\_\_\_,  
venho requerer minha inscrição no Concurso Público para Professor  
Temporário, para a área de conhecimento \_\_\_\_\_.

Para inscrição, deverão ser apresentados ou enviados, via SEDEX, os seguintes documentos:

- Cópia do diploma e histórico escolar do curso de graduação e especialização;
- Curriculum Vitae, devidamente comprovado.
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF.
- Atestado atual de sanidade física e mental original.
- Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.

E, para constar, lavra-se o presente requerimento.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

[www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br)



## ANEXO II

### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº DE DE DE 2019

À

**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM

Eu, \_\_\_\_\_ solicito, nos termos do Decreto nº 6593 de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de professor substituto da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, regido pelo Edital/UFVJM nº \_\_\_\_\_.

Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o Número de Identificação Social – NIS \_\_\_\_\_, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do art. 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda).

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936 de 06 de setembro de 1979.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

#### Dados pessoais:

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Gênero: ( ) Feminino ( ) Masculino

Nome da mãe: \_\_\_\_\_

Identidade nº: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_ Data de emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

E-

**mail:** \_\_\_\_\_

Telefone fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

[www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br)



### ANEXO III

## REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2019

À

**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM

Eu, \_\_\_\_\_ solicito, nos termos da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, isenção do valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de professor substituto da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, regido pelo Edital/UFVJM nº \_\_\_\_\_.

**Para tanto, declaro ser doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme documentação em anexo.**

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no art. 2º, itens I, II, III, e da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

**E-mail:** \_\_\_\_\_

Telefone fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura